



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI - 5735436

Aprova a tabela de contribuição *per capita* por faixa etária, com vigência a partir do dia 1º de março de 2018.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o decidido pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, em sessão realizada em 21/02/2018, e homologado pelo Conselho de Administração, em sessão realizada no dia 01/03/2018, nos autos do PAe/SEI 0001416-98.2017.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

a) a adequação dos valores e/ou percentuais de contribuição do beneficiário titular do Pro-Social e de seus dependentes à cobertura das despesas do Programa, podendo ser alterados sempre que necessário, mediante proposta da Secbe, nos termos do art. 57, § 1º, da Resolução Presi/Secbe 9 de 23/04/2014 e do art. 2º da Resolução Presi 13 de 13/04/2016;

b) a proposta de revisão nas tabelas de contribuição dos beneficiários, por faixa etária, apresentada pela Secbe, aprovada à unanimidade pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, na sessão realizada em 21/02/2018, e homologada pelo Conselho de Administração do Tribunal, sessão realizada em 01/03/2018, nos termos do art. 57, § 4º, e art. 77, da Resolução Presi/Secbe 9 de 23/04/2014;

c) a majoração das despesas pagas pelo Pro-Social no exercício de 2017 em relação ao mesmo período de 2016, conforme detalhamento do Plano de Aplicação Anual – PAA – 2018 (5517002).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela de Contribuição *Per Capita* por faixa etária, constante do Anexo desta Portaria, com vigência a partir do dia 1º de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de março de 2018, a Portaria/Presi 69, de 23/02/2017.

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 16/03/2018, às 18:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5735436** e o código CRC **30FE10E7**.

ANEXO DA PORTARIA PRESI 5735436/2018

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO *PER CAPITA* POR FAIXA ETÁRIA

(Art. 57, Resolução PRESI/SECBE 9, de 23/4/2014)

IDADES ANS	FAIXA	CUSTO <i>PER CAPITA</i>
00 a 18 Anos	Faixa 1	R\$ 103,00
19 a 23 Anos	Faixa 2	R\$ 159,00
24 a 28 Anos	Faixa 3	R\$ 220,00
29 a 33 Anos	Faixa 4	R\$ 222,00
34 a 38 Anos	Faixa 5	R\$ 233,00
39 a 43 Anos	Faixa 6	R\$ 256,00
44 a 48 Anos	Faixa 7	R\$ 279,00
49 a 53 Anos	Faixa 8	R\$ 357,00
54 a 58 Anos	Faixa 9	R\$ 385,00
+ de 59 Anos	Faixa 10	R\$ 492,00



SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0001416-98.2017.4.01.8000

5735436v6